



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.683 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
COMPLEMENTARES DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DO  
CENTRO MÉDICO DO LAR DOS VELHINHOS DA  
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

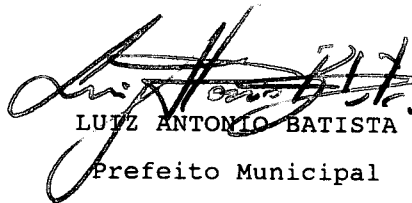
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas complementares decorrentes da construção do Centro Médico do Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paula, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.13754281-057.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 32.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1994, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... R\$ 32.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1069, de 24/25/09/94.  
smg/rms.